ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1806/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
651 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.243.0012.6.011.		MANUT. DAS ATIV. DE PROFISSIONALIZAÇAO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	
1225 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**105.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
643 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.243.0012.6.011.		MANUT. DAS ATIV. DE PROFISSIONALIZAÇAO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	
1227 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**105.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FDF825EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2024. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/